

A DEDICAÇÃO EXCLUSIVA É UM DIREITO DE TODOS

Não aceitamos discriminações!

O Colégio Pedro II concluiu seu concurso público para novos docentes da carreira EBTT. São 90 novos servidores e servi-doras concursadas. Mas esse concurso foi polêmico desde a publicação de seu edital, pois foi o primeiro há mais de 10 anos para docentes com regime de trabalho de 40 horas sem **Dedicação Exclusiva**.

Desde a vigência da Lei n 12.772 de 2012 que o regime de trabalho de 40 horas com **Dedicação Exclusiva** é a prioridade na Rede Federal de Ensino. Toda a carreira EBTT é estruturada para privilegiar a **Dedicação Exclusiva**, pois é o regime de trabalho que garante a real atuação no tripé ensino, pesquisa e extensão, assim como é inegável a melhoria na qualidade do trabalho para nós, para a organização da instituição e para a atuação junto aos estudantes.

Exatamente por considerar que de fato há prioridade, que a Lei 13.325/2016 revogou a obrigatoriedade de conclusão do estágio probatório para a concessão do regime de **Dedicação Exclusiva**.

Entretanto, contrariando a lei federal, a atual Reitoria do Colégio Pedro II publicou a Portaria 1424/2023, que no seu Anexo I estabelece:

«Art. 6º Para solicitar alteração de regime de trabalho, os docentes devem observar os seguintes requisitos prévios:

- I. Pertencer ao quadro permanente do CP II;
- II. Ser estável no cargo»

Ou seja, ao definir "ser estável no cargo" como requisito para solicitar alteração de regime de trabalho faz referência a um pré-requisito revogado desde 2016.

Esse teor restritivo e ilegal da Portaria 1424/2023 também contradiz as reiteradas afirmações da Reitoria e da Progesp em sessões públicas do Conselho Superior em que reiteraram que a política da atual gestão seria de priorizar o regime de **Dedicação Exclusiva**.

Portanto, exigimos o cumprimento da lei vigente, Lei 13.325 de 2016, que permite que qualquer docente, independente da conclusão ou não do estágio probatório, possa obter a alteração de regime de trabalho para **40 horas com Dedicação Exclusiva**.



SINDSCOPE
SINDICATO DOS SERVIDORES DO COLÉGIO PEDRO II

(Texto aprovado na reunião com
novas professoras e professores)

